



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**

Comissão do Concurso Público para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP

EDITAL N.º 06/2009/SEAD/SEDAP

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, o artigo 6.º da Lei Estadual n.º 4.936, de 18 de julho de 1987, a Secretaria de Estado da Administração nas atribuições previstas na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007, a Comissão de Concurso Público designada pelo Ato Governamental n.º 4.696, de 9 de setembro de 2008, publicado no *Diário Oficial do Estado da Paraíba* no dia 10 de setembro de 2008 e o contrato firmado com a Fundação Universidade de Brasília (FUB), tornam pública a **Convocação para a Perícia Médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência**, referente ao Concurso Público de Provas Objetivas e Treinamento pertinente ao exercício para o provimento dos cargos efetivo de **Fiscal Estadual Agropecuário – FAP 1301 e Técnico em Defesa Agropecuária – FAP 1302** da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca do Estado da Paraíba.

1 Convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência, na seguinte ordem: local, data e horário de realização da perícia médica, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

LOCAL: Junta Médica Central do Estado da Paraíba - Rua Eugênio Neiva, s/n - Jardim 13 de Maio (Em frente ao Hospital Edson Ramalho).

DATA: 03 de julho de 2009. HORÁRIO: 8 horas (horário local da cidade de João Pessoa/PB).

10001994, Francisco Abrantes Estrela / 10000924, Geraldo Tavares Neto / 10000970, Hipolito Ferreira Leite / 10000364, Renata Casado Galindo / 10002162, Severino Salviano Neto / 10000196, Uilson Leal Oliveira.

2 DA PERÍCIA MÉDICA

2.1 A perícia médica verificará sobre a sua qualificação do candidato como deficiente ou não, bem como sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

2.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica com **1 hora de antecedência**, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

2.3 O referido laudo médico será retido pela Junta Médica Central do Estado.

2.4 A não-observância do disposto no subitem 2.1 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como portador de deficiência na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.5 Caso seja verificado que o grau de deficiência é incapacitante para o cargo, o candidato será eliminado do concurso.

2.6 As vagas definidas no subitem 2.1 do edital de abertura do concurso que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso público ou reprovação ou ausência na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2.7 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica. O não-comparecimento à perícia implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.8 Não será realizada perícia médica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência será publicado no *Diário Oficial do Estado da Paraíba* e divulgado na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/sedap_pb2009, na data provável de **10 de julho de 2009**.

PUBLICADO NO DOE DE 23/06/2009

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

João Pessoa/PB, 22 de junho de 2009.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP

VERA LÚCIA ALENCAR DE LIRA – ESPEP
Presidente

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA – SEAD

MIDIAN DE SOUSA CONSERVA - SEDAP

LUIZ CARLOS DE SÁ BARROS - SEDAP